



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2018**  
**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 19/2018-PROGEPE**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve tornar público o Edital complementar ao Edital nº 19/2018-PROGEPE, visando estabelecer o processo de heteroidentificação dos candidatos que no ato de inscrição se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na forma do item 6 do Edital nº 19/2018-PROGEPE, o qual se destina ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para os *Campi* Juiz de Fora e Governador Valadares da UFJF.

1 Todos os candidatos que, no ato de inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na forma do item 6 do Edital nº 19/2018-PROGEPE serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, previsto na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá nas seguintes datas e horários:

a) Para os candidatos dos **concursos nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**: dias **22 ou 29 de junho de 2018**, com início às 16 horas, observado o horário de Brasília;

b) Exclusivamente para os candidatos do **concurso nº 05**: dia **24 de agosto de 2018**, com início às 16 horas, observado o horário de Brasília.

2.1 Para a realização do procedimento de heteroidentificação os candidatos deverão comparecer, portando documento oficial de identificação com foto, em um dos seguintes locais:

a) Prédio da Reitoria, na Secretaria dos Gabinetes das Pró-reitorias, *Campus* Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro, Juiz de Fora - MG; ou

b) Sede administrativa da Universidade Federal de Juiz de Fora, *Campus* Governador Valadares, Rua São Paulo, 745, Centro, Governador Valadares.

2.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio de encontro presencial com a Comissão de heteroidentificação no *Campus* de Juiz de Fora e de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação e apoio operacional disponibilizado pelo respectivo órgão de gestão de pessoas no *Campus* da UFJF em de Governador Valadares.

3 Serão eliminados da lista de classificação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, aqueles que:

- a) Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação nas datas, horários e locais previstos no item 2.
- b) As autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.
- 4 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 4.1 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 4.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 4.3 Não serão considerados, para os fins de análise, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos ou processos seletivos.
- 5 A comissão de heteroidentificação, a ser designada por ato da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, e deliberará pela maioria dos seus membros, sem a presença de candidato, sob forma de parecer motivado, de acesso restrito, que terá validade apenas para os respectivos concursos presentes no Edital nº 19/2018-PROGEPE.
- 5.1 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no site <http://www.ufjf.br/concurso/> , na data provável de **02 de julho de 2018**.
- 5.2 Em face do resultado provisório será cabível recurso, o qual deverá ser enviado no dia **03 de julho de 2018**, por e-mail, digitado em língua portuguesa, para [concurso.docente@uff.edu.br](mailto:concurso.docente@uff.edu.br) , endereçada à comissão recursal, a qual será composta, caso exista recurso, por 3 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de heteroidentificação.
- 5.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.4 A decisão final da Comissão recursal será publicada dia **05 de julho de 2018**, em face da quais não serão cabíveis recursos.
- 5.5 Aplica-se ao procedimento de heteroidentificação, no que couber, o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.
- 5.6 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.
- 5.7 As disposições constadas neste edital integram o Edital nº 19/2018-PROGEPE.

**Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF